

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/12/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.501, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Educlar – Ação Educacional Claretiana		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Claretiano, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Alex Bolonha Fiúza de Mello		
PROCESSO N°: 23000.000024/2004-04		
SAPIEnS N°: 20031009044		
PARECER CNE/CES N°: 364/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2005

I – RELATÓRIO

A Educlar – Ação Educacional Claretiana solicitou ao MEC, em 5 de janeiro de 2004, o recredenciamento do Centro Universitário Claretiano, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo.

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as atuais condições de funcionamento da Instituição, com vista ao recredenciamento pleiteado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Roberto Paulo Correia de Araújo, Orlando Monteiro da Silva e Maria José Coelho.

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 23/2002, a avaliação foi realizada em consonância com o Manual de Avaliação Institucional para Recredenciamento de Centros Universitários, aprovado pela Câmara de Educação Superior do CNE. A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual se manifestou favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Claretiano.

• **Mérito**

A Comissão de Avaliação informou que várias iniciativas da Instituição demonstram sua identificação com as características desejáveis e determinadas em lei para um centro universitário: ampliação dos espaços, aumento do número de cursos ofertados, opção pela educação a distância, implantação da CPA e do plano de carreira docente, incremento da pesquisa, da monitoria e da iniciação científica.

A IES possui modelo organizacional e administrativo que contempla a funcionalidade, em decorrência da racionalização do número de instâncias deliberativas. Assim, as decisões acadêmicas e redefinições administrativas finalizam-se na Câmara Superior de Ensino e os Conselhos Superiores exercem função homologatória. De acordo com a Comissão, a gestão do Centro tem assegurado a integração dos órgãos com a comunidade acadêmica, o que permite alcançar as metas propostas.

Informa a Comissão que “há satisfação no ambiente de trabalho e confiabilidade, por parte da comunidade. Daí resulta um cuidado da IES para que a expansão não resulte em comprometimento do relacionamento interpessoal. Contudo, nota-se escassez de esclarecimentos e pouca divulgação dos atos praticados pela administração, entre os quais,

por exemplo, a fixação dos critérios para concessão de bolsas aos estudantes e de apoio aos professores em eventos científicos.”

No entendimento da Comissão, o Centro Universitário Claretiano tem, nos princípios e argumentos lógicos, o alicerce necessário à sua consolidação institucional, que se traduz pela busca de um ensino de excelência e pelo respeito ao ser humano.

A Comissão de Avaliação, ao longo do relatório, teceu considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme o que se segue (destaques):

Dimensão 1 – Organização Institucional

Inicialmente, cabe destacar que o Centro Universitário Claretiano ministra os seguintes cursos de graduação, conforme informações constantes no SiedSup:

Cursos Presenciais			
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento
Administração	Port. MEC nº 1.729/99	Port. MEC nº 3.300/2004 5 anos	
Biologia	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 3/2001		
Educação Física	Dec. nº 66.642/70	Dec. nº 71.603/72	Port. MEC nº 1.240/2001 (4 anos)
Enfermagem	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 5/2002		
Filosofia	Dec. 97.924/89	Port. MEC nº 863/93	Port. MEC nº 1.244/2001 (4 anos)
Fisioterapia	Dec. 90.404/84	Port. MEC nº 462/88	Port. MEC nº 1.242/001 (4 anos)
Letras, habilitações			
<i>Português e Inglês</i>	Dec. nº 72.124/73	Dec. nº 78.061/76	Port. MEC nº 1.185/2005 (4 anos)
<i>Português e Espanhol</i>	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 7/2001	Port. MEC nº 1.185/2005 (4 anos)	
Matemática	Port. MEC nº 1.279/99	Port. MEC nº 1.906/2004 (4 anos)	
Nutrição	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 2/2003		

Pedagogia, habilitações			
<i>Administração Escolar 1º e 2º graus</i>	Dec. nº 72.124/73	Dec. nº 78.001/76	Port. MEC nº 1.241/2001 (4 anos)
<i>Inspeção Escolar 1º e 2º graus</i>			
<i>Supervisão Escolar 1º e 2º graus</i>			
<i>Magistério das Matérias Pedagógicas 2º grau</i>			
<i>Magistério das Classes Iniciais do Ensino Fundamental</i>	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 1/2002	Port. MEC nº 996/2005 (4 anos)	
Pedagogia, complementação pedagógica para licenciados	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 9/2002		
Programa Especial de Formação Pedagógica – Matemática		Port. MEC nº 1.243/2001 (4 anos)	
Secretariado Executivo Trilingüe	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 18/2004		
Sistemas de Informação	Res. CONSUP/CEUCLAR nº 2/2001		
Terapia Ocupacional	Port. MEC nº 364/2000	Solicitado Reg. Sapiens 20041003755	

Cursos na modalidade a distância, autorizados pela Portaria MEC nº 3.635/2004
Computação
Filosofia
Letras, habilitação Língua Portuguesa
Pedagogia, habilitações Administração, Orientação e Supervisão Escolar do Ensino Fundamental e Médio e Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Pedagogia para licenciados em outras áreas, habilitações Administração Escolar e Supervisão Escolar do Ensino Fundamental e Médio

A IES não oferta cursos seqüenciais.

A Comissão informou que “o planejamento estratégico da Instituição esteve voltado, a partir do credenciamento em Centro, para a consolidação do ensino e a expansão gradual dessa atividade. Como resultado, existe ampla aceitação e reconhecimento da qualidade dos cursos ofertados, conforme depoimentos obtidos durante a visita.”

De acordo com a Comissão, “é aconselhável a revisão da estrutura organizacional, para restabelecer o dinamismo próprio dos Conselhos Superiores e, ao mesmo tempo, preservar as funções inerentes à Câmara de Ensino Superior”.

O corpo docente se ressentido da limitação de bolsas para alunos carentes, cujo benefício máximo é de desconto de 30%, e de bolsas para atividades de monitoria e de iniciação científica.

As atividades de extensão são limitadas e as de pós-graduação se restringem aos cursos de especialização *lato sensu*.

Há significativos esforços da IES para concretizar os projetos de educação a distância.

A CPA desenvolve atividades permanentes, mas deve dar maior celeridade às suas iniciativas, com o objetivo de acompanhar o crescimento institucional.

Dimensão 2 – Corpo Docente

O corpo docente do Centro Universitário Claretiano possui as seguintes características:

Titulação	Quantidade	Percentual
Doutores	18	13,63%
Doutorado não concluído	22	16,67%
Mestres	59	44,70%
Mestrado não concluído	12	9,10%
Especialistas	19	14,40%
Graduados	2	1,50%
Total	132	100,00%

Regime de Trabalho	Quantidade	Percentual
Integral	33	25,00%
Parcial	42	31,81%
Horista	57	43,19%
Total	132	100,00%

Considerados os aspectos verificados *in loco*, que aparentemente se reportaram aos cursos de pós-graduação já concluídos, a Comissão traçou o perfil do corpo docente conforme abaixo:

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Doutor	18	13,6%
Mestre	81	61,4%
Especialista	29	21,9%
Graduado	4	3%

A Comissão informou que a maioria dos professores é de reconhecida competência e exerce atividade no mercado de trabalho, com experiência maior do que cinco anos no magistério superior. Há 126 docentes com capacitação pedagógica, número que atinge 95,45%.

Por meio de análise de 18 pastas de professores, escolhidas de modo aleatório, a Comissão pôde constatar que os diversos indicadores, como titulação, produção acadêmica e os termos de compromisso assumidos com a IES estão bem documentados e devidamente comprovados.

A Comissão destacou que é recomendável a atenção, por parte da IES, ao atendimento pleno do Parecer CNE/CES nº 618/99, quanto à redução progressiva do número de professores horistas.

Quanto à produção acadêmica dos docentes, ela se apresenta significativa:

Tipo de produção	Quantidade	Ocorrências e Médias
Artigos em periódicos	243	2 artigos por docente
Livros e capítulos de livros	36	Participação de 27% dos docentes
Trabalhos em anais de eventos científicos	477	3,6 comunicações por docente

As produções intelectuais, culturais e didáticas contam com o envolvimento direto de 12, 59 e 105 professores, respectivamente.

Dimensão 3 – Instalações

- Os recursos audiovisuais, como retroprojetores e datashow, são suficientes. Há 220 microcomputadores conectados à Internet, cujo acesso está disponível para professores e alunos. O plano de expansão dos equipamentos é condizente com o crescimento previsto para a IES. A manutenção preventiva dos equipamentos é realizada pelo pessoal da própria IES, que utiliza serviços terceirizados para a manutenção técnica corretiva.

- A biblioteca está localizada no andar térreo. Conta com instalações adequadas para o acervo existente e com mobiliário padrão. De acordo com a Comissão, existe necessidade de expansão e melhoria do espaço físico, por meio da criação de salas para estudos individuais e em grupo.

- A biblioteca é informatizada, com a utilização do programa Micro-Isis, que permite consulta e reserva pela Internet. Não há acesso direto dos alunos ao acervo.

- O acervo declarado de livros é de 47.387 títulos e 63.722 volumes. Os periódicos atingem 445 unidades. Destes, um grande número está desatualizado.

- Por meio de entrevistas com professores e alunos, a Comissão concluiu que a aquisição de livros e periódicos depende de sugestões individuais e não tem por base a análise das necessidades dos cursos.

- A biblioteca funciona das 8h às 22h e 30m, nos dias de semana, e das 8h30 às 16h, nos sábados, sendo que alguns alunos reclamaram desses horários.

- O pessoal técnico-administrativo é suficiente para o funcionamento regular da biblioteca.

- Os laboratórios das áreas de saúde e de educação estão bem equipados e em boas condições de conservação. A iluminação dos ambientes e as condições de ventilação e de limpeza são satisfatórias.

- Os laboratórios de informática são adequados para utilização de docentes, discentes e de portadores de necessidades especiais. A Comissão destacou que os laboratórios de informática e a Clínica Multidisciplinar contam com equipamentos atuais e bem conservados.

A Comissão destacou que “os cursos ofertados contam com infra-estrutura acadêmica e administrativa necessária às atividades desenvolvidas. Os planos de expansão e de modernização são condizentes com o plano de crescimento da IES. Não existe política específica de contratação e capacitação do pessoal técnico-administrativo, que manifestou interesse pela implantação de um Plano de Cargos e Salários.”

A Comissão de Avaliação atribuiu às Dimensões avaliadas os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 – Organização Institucional	CB
Dimensão 2 – Corpo Docente	CMB
Dimensão 3 – Instalações	CMB

No parecer final, a Comissão teceu as seguintes considerações, recomendando o recredenciamento:

Durante a verificação, foi possível à Comissão de Avaliação Institucional destacar os seguintes aspectos: 1. acolhimento e solidariedade no contexto do cotidiano pedagógico; 2. processo de ensino-aprendizagem com enfoque na aprendizagem; 3. condução das atividades educacionais com base na legislação em vigor e no exercício da autonomia didático-pedagógica concedida pelo poder público; 4. criação de mecanismos, técnicas e métodos para dar continuidade a implementação do PDI proposto; 5. valorização dos princípios filosóficos cristãos no labor diário. A realização da avaliação institucional, in loco, permitiu comprovar o compromisso, a responsabilidade social e a dedicação dos dirigentes e da comunidade universitária do CEUCLAR com o aprimoramento do processo acadêmico e administrativo, na busca pela qualidade da educação superior.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro Universitário Claretiano, com sede na cidade de Batatais, no Estado de São Paulo, mantido pela Educlar – Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais no Estado de São Paulo, e a aprovação do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2005.

Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente